



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO
VARA ÚNICA**

PORTARIA 11/2019

O Excelentíssimo Juiz de Direito, Felipe Agrizzi Ferraço, Diretor do Fórum da Comarca de Presidente Getúlio, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a extinção da escrivania de paz do Distrito do Mirador, pertencente ao município de Presidente Getúlio, sede desta Comarca, por intermédio da Lei n. 17.653, de 27 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de transmissão do acervo aos cartórios do Ofício de Registro Civil e do Tabelionato de Notas do município sede da Comarca, na forma prevista pelo art. 3º e parágrafo único da citada Lei;

CONSIDERANDO que a data limite para o término dos trabalhos é o dia 28-2-2018, consoante decisão do Corregedor-Geral da Justiça, nos autos do Processo n. 0000934-65.2017.8.24.0060;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente externo da escrivania de paz do Distrito do Mirador, no dia 25 de fevereiro de 2019, para viabilizar a transmissão do acervo da aos cartórios do Ofício de Registro Civil e do Tabelionato de Notas, deste município de Presidente Getúlio, sede da Comarca, com início dos trabalhos às 8 horas.

Art. 2º Designar a servidora Rojane Albertina Zagoz Bittencourt, Chefe de Secretaria do Foro, para compor a equipe correicional que executará os trabalhos inerentes à transmissão do acervo.

Registre-se e publique-se, nos moldes dos artigos 94-A e 118, parágrafo único, ambos do CNGJ.

Presidente Getúlio, 8 de fevereiro de 2019.

FELIPE AGRIZZI FERRAÇO
Juiz de Direito e Diretor do Foro